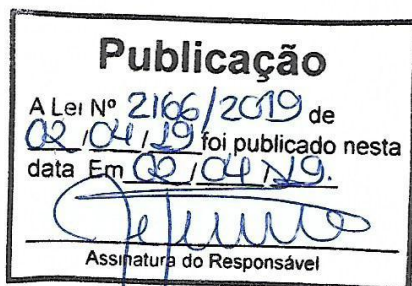


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2166/2019.
De 02 de abril de 2019.



=Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$31.335,03 para o fim que especifica =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.335,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais, três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Fonte de Recurso 1028 – Recurso IGD
Despesas Correntes**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 265 R\$ 6.099,04
R\$ 6.099,04

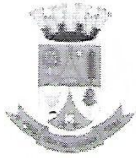
**Fonte de Recurso 1065 – PAIF/CRAS
Despesas Correntes**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – 271 R\$ 25.235,99
R\$ 25.235,99

TOTAL GERALR\$ 31.335,03

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 31.335,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

| | | |
|--------------------------|-----|----------------------|
| Fonte 1028 – Recurso IGD | R\$ | 6.099,04 |
| Fonte 1065 – PAIF/CRAS | R\$ | <u>25.235,99</u> |
| = TOTAL..... | | R\$ 31.335,03 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração